



PORTARIA N. 573 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

**CONCEDE AFASTAMENTO
PARA SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar à seguinte.

Artigo - 1º - Fica concedido 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO** para a servidora **TAYNÁ FERNANDA RIBIERO DE MATOS**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, exercendo o cargo de **MONITORA DE CRECHE**, pelo motivo de falecimento de seu pai, o Sr. Valquir Soares de Matos, conforme requerimento protocolado nº 4992/2018 e certidão de óbito, a partir de 22/11/2018.

Artigo - 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/11/2018.

Artigo - 3º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 03 de dezembro de 2018.

DANILO CEZAR OCHIUTO
Secretário Mun. De Administração e Planejamento

DCO/vl